## Prefeitura de Carapicuíba





## Relação de Autos de Notificação

Em conformidade com o artigo 1° da Lei Municipal n.º 2947 /2009 e o artigo 26° da Lei Municipal n.º 683 /1983, fica o autuado abaixo relacionado, Notificado e Ciente das irregularidades averiguadas no interior do terreno cadastrado sob o n.º 23.231.31.00.0374.00.000, no bairro denominado Sitio Veloso, Lote 42 da quadra 23 município de Carapicuíba, conforme segue:

Responsável: Alexandre Simões Pimentel, inscrito no CPF sob o n.º 145.999.498-

17

Endereço: Rua do Vereador n.º 32, casa 01, Parque Jandaia

CEP 06330-260- Carapicuíba/SP

Município: Carapicuíba/SP

Local da Infração: Confluência da Rua Mataiba e a Rua Graviola, Lote 42 da

quadra 23

Tipo de Irregularidade: Descumprimento das Leis Municipais n.º 2947 /2009 e n.º

683 / 1983

Auto de Notificação n.º 0356/2025

**Expediente 8770/2024** 

Em conformidade com o disposto no artigo 26 da lei municipal n.º 683/83, de 26/12/1983, fica o autuado acima relacionado, CIENTE que os proprietários de terrenos urbanos são obrigados a murá-los, limpa-los, cercá-los e construir passeio público, dentro das normas e prazos fixados pela Prefeitura. Assim como o disposto no artigo 1.º da lei municipal n.º 2.947/09, de 03/12/2009 onde os proprietários de terrenos localizados no município de Carapicuíba, são obrigados a mantê-los limpos, capinados, desinfetados e drenados, independentemente de edificação.

Fica ciente que deverá comparecer á Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade no prazo de **15 dias corridos** após a publicação deste.

Carapicuíba, 12 de março de 2025

## Marcelo Barbosa

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade